

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 9.187**  
**DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

***PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.984, DE 10 DE JANEIRO DE 2018, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR INCÊNDIO EM AGLOMERADO RESIDENCIAL (COBRADE 2.3.1.2.0, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 7.984, de 10 de janeiro de 2018, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, conforme classificação COBRADE – 2.3.1.2.0 – (incêndios em aglomerado residencial).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
*Chefe do Departamento*